
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

Ementa: Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades nas unidades de saúde no Município do Paulista e dá outras providências.

O EXMO. SR. **SEVERINO RAMOS DE SANTANA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE, no uso atribuições que lhe confere o art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade legal da Secretaria de Saúde em assegurar os atendimentos nas unidades de saúde no Município;

CONSIDERANDO a falta de profissionais para suprir a demanda de unidades de saúde no município do Paulista/PE;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação temporária de profissionais de médicos especialistas, técnico de enfermagem – motolância e fisioterapeuta para garantir o funcionamento do serviço até a formalização de concurso público para tais funções;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos humanos imediatos para atender a esta demanda específica dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.875/2005;

CONSIDERANDO ainda, que a Constituição Federal, em seu artigo 37, IX, c/c com o artigo 2º, II da Lei Federal nº 8.745/93, permite a contratação temporária de pessoal em caráter excepcional para atender necessidade de assistência as emergências em saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a **contratação temporária de profissionais na área de saúde** para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender à necessidade de atendimento em unidades de saúde no Município do Paulista, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.875/2005.

Art. 2º. Fica autorizado a contratação dos seguintes profissionais, suas quantidades determinadas mais quadro de cadastro de reserva, para atender eventual necessidade:

01 (um) MÉDICO EMERGENCISTA;
01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM –
MOTOLÂNCIA;
01 (um) PSICÓLOGO.

Art. 3º. Os contratos temporários ora autorizados regem-se pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3.895/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.421/2014, vigorando por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 4º. A contratação temporária de que trata o art. 2º será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da contratação temporária dos profissionais, para garantir o funcionamento do serviço, serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme previsto no orçamento do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4D735A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2025. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>